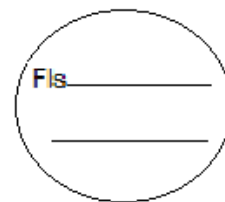




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



DESPACHO

Processo nº 060/2021

Pregão Presencial nº 032/2021

Registro de Preços nº 029/2021

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Oxi+mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda, CNPJ nº 02.778.386/0001-92, solicitando a retificação do edital nas seguintes questões:

a) Exigência dos seguintes documentos de habilitação:

a.1) Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela Anvisa e Licença Sanitária para gases medicinais.

a.2) Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde.

b) Questionamento quanto ao procedimento adotado para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONSIDERANDO que a exigência de Autorização de Funcionamento, Certificado de Boas Práticas de Fabricação para gases medicinais e licença sanitária, é para empresas fabricantes, e que tal exigência estaria restringindo a participação de empresas distribuidoras no presente processo, sendo tal conduta vedada e contrária aos princípios da Administração Pública;

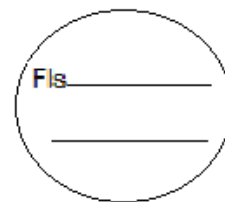
CONSIDERANDO que os itens do presente processo não se tratam de aquisição e sim prestação de serviços de locação, sendo que a Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária é destinada Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde

CONSIDERANDO que houve um equívoco por parte da impugnante quando alega que o certame é exclusivo para ME e EPP, pois conforme explicitado no preâmbulo e Anexo I – Termo de Referência tem itens exclusivos (3,4,5,6,8,9,10) e itens de ampla



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



concorrência (1,2 e 7), sendo que o Município está apenas cumprindo a legislação vigente.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

- 1) **INDEFERIR** a impugnação ao Edital apresentada pela empresa Oxi+mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda, CNPJ nº 02.778.386/0001-92.
- 2) **PROSSIGA-SE** o Processo Licitatório.

Rodeiro, 08 de junho de 2021.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Amanda Costa Cruz
Membro/Equipe de Apoio

Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Membro/Equipe de Apoio

EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRACITADA

Eline Martins da Costa
OAB/MG:116.077